



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 060/2005  
**DE LEI** 1

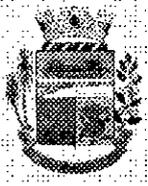
Autor JOSÉ VALTER DE MACEDO

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA ESPECIAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 17 de Março de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 05 de Abril de 2005

foi o autógrafa em 05 de Abril de 2005  
a Sanção sob protocolo em 05 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 42/2005.  
nada em      de      de       
ilgado em      de      de       
arcial em      de      de       
Total em      de      de       
ado em      de      de       
ição n.º      de      de       
ado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
EM 10 / 03 / 2005  
N.º 050 L.º 01 Fls. 06

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir escola especial e dá outras providências”.

**Autor: Vereador José Valter de Macedo**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir duas escolas para educação especial, no bairro de Engenheiro Pedreira e Centro, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Japeri, 09 de Março de 2005.

*José Valter de Macedo*  
**JOSE VALTER DE MACEDO**  
VEREADOR

**LEIDO NO EXPEDIENTE**

Em 17 / 03 / 2005

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

Em 22 / 03 / 2005

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 05 / 04 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0160101

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº \_\_\_\_\_/2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a construir escola especial e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador José Valter de Macedo**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir duas escolas para educação especial, no bairro de Engenheiro Pedreira e Centro, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 05 de Abril de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N 060 /2005.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

preciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( Silas Reis Félix )

*Marcos da Silva Arruda*

\_\_\_\_\_  
( Marcos da Silva Arruda )

*Cezar de Melo*

\_\_\_\_\_  
( Cezar de Melo )